



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2003 - SEXTA-FEIRA

Nº 3174

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 08
PORTARIAS	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 08
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 09

DECRETOS

DECRETO Nº 1600, DE 02 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA (matrícula nº 339830), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 5 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomá de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1610, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar, a pedido*, THAIS MARIA PIRES BAIOCCHI (matrícula nº 215465-2), do cargo, em comissão, de Assessora de Imprensa, símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 5 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomá de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1611, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROSÂNGELA AGUIAR DE GUIMARÃES para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Imprensa, símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 5 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomá de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1612, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 104, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 74, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 4º, da Lei nº 7.160, de 14 de dezembro de 1992, alterado pela Lei nº 8.168, de 30 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Indenização de Transporte aos servidores da Auditoria Geral do Município que estão investidos e atuando na função de auditor e no sistema de controle interno, lotados na Auditoria Geral do Município, no valor de mensal equivalente a 34 (trinta e quatro) UPV's - Unidade Padrão de Vencimento.

Art. 2º Terão também direito à Indenização de Transporte os servidores investidos na função de Auditor, que estiverem ocupando cargo de Supervisor e os integrantes do sistema de controle interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.640, de 5 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomá de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1613, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.221.267-2/2003, RESOLVE tomar sem efeito o Decreto nº 1.306, de 5 de maio de 2003, que concede a disposição dos servidores Anice Francisco de Moraes (matrícula nº 212539-1), Janete de Deus dos Santos Bueno (matrícula nº 216780-2) e Eliza Vieira Silva (matrícula nº 194816-1), lotados na Secretaria Municipal de Finanças, ao Estado de Goiás.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1614, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

Altera o Decreto nº 1.930, de 29 de setembro de 1999, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1.930, de 29 de setembro de 1999, nomeando o Arquiteto AGUINALDO PACHECO para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1615, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ARISTIDES MOYSÉS (matrícula nº 97225-1) e EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (matrícula nº 511269-1), lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreenderem viagem à Cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 2 a 6 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

[Assinatura]
PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1616, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE autorizar ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTI (matrícula nº 46213-1), Assessora Especial do Prefeito, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 5 e 6 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fonc: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1617, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VITOR ELIAS GOMES (matrícula nº 537853), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 5 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dyane
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1618, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MYRNA DE FÁTIMA GONTIJO NEIVA (matrícula nº 222909-2), lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no dia 9 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dyane
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1619, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar THIAGO MARTINS DANTAS DE SOUZA LINS (matrícula nº 365521-2) e DIVINO GOMIDE DE SOUSA (matrícula nº 330647-2), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem às Cidades de Morrinhos-GO e Goiás-GO, nos dias 4 e 10 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912,

de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para o primeiro e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dyane
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1620, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar NILSON DE FREITAS GUIMARÃES (matrícula nº 254878-2), lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à Cidade de Campo Grande - MT, no período de 4 a 10 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 1.050,000 (hum mil e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dyane
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Salomê de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1621, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.218.405-9/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTA NETO (matrícula nº 574465), do

cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Derival Sobrinho de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1622, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, do cargo de Médico do Programa de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas ali discriminadas:

NOMES	DATAS
1. Adelson Oliveira Bufaical	08.05.2003
2. Cláudia Cássio de Almeida	09.04.2003
3. Karen Marcelo de Deus	20.05.2003
4. Neto Bufaical Neto	20.02.2003
5. Rodrigo de Paula Suard	11.04.2003
6. Sarah Dominique de La Blanco Araújo	09.04.2003
7. Sinara Maria de Castro	09.04.2003

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Derival Sobrinho de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1623, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico do Programa de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data:

1. Eduardo Aguiar Silva Neto
2. Thiago César Naves Carneiro
3. Marcus Márcio Fernandes Oliveira
4. Leandro Henrique Leão Freitas

5. Thiago Fernandes Ribeiro
6. Fabrício Quelroz Correia
7. Marcos Henrique Mendanha.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Derival Sobrinho de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1624, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DANTE SELLANI (matrícula nº 497169-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Derival Sobrinho de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1625, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar TEODORA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA (matrícula nº 500003-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Derival Sobrinho de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1626, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar TEREZINHA MARIA LEMES DE OLIVEIRA** (matrícula nº 105422-1), da função de confiança de Auxiliar de Supervisão, símbolo DAI-4, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e **designar JACIRA RODRIGUES ROSA DE AGUIAR** (matrícula nº 104086-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1627, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, MARIA MADALENA ROBERTO CABRAL** (matrícula nº 83666-1), da função de confiança de Chefe do Setor de Documentação e Reserva Técnica, símbolo DAI-4, do Museu de Arte de Goiânia, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1628, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar WALDEMAR SOUZA DA SILVA** (matrícula nº 26557-1), da função de confiança de Chefe da Divisão Técnico Educacional, símbolo DAI-4, do Departamento da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal

de Administração e Recursos Humanos, e **designar GILMAR ROMÃO DA SILVA** (matrícula nº 18686-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 19 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1629, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar MARIA DE LOURDES ARAÚJO** (matrícula nº 317319) para, sem remuneração, responder pelo Gabinete de Expediente e Despachos, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 9 a 16 de junho de 2003, em virtude do afastamento legal e temporário de seu Chefe **DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1630, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.275, de 30 de abril de 2003**, na parte que **exonerou GEIZA PATRÍCIA DE SOUSA** (matrícula nº 525561-1), do cargo de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinado
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1631, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes nos imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "Y", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.234.790-0/2003;

DECRETA

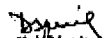
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias abaixo discriminadas, situadas no Setor São José, nesta Capital, com a finalidade de execução das obras da Avenida Leste - Oeste.

Nome do Ocupante	Endereço	Área
01 - Manoel Santos Mendes	Rua Javaés, nº 111	69,39 m²;
02 - Timóteo José Mendes	Rua Javaés, Qd. 2, Lt. 11	21,59 m²;
03 - Roberto José Mendes	Rua Javaés, Qd. 2, nº 111	22,48 m²;
04 - Maria Aparecida Oliveira	Rua 1, Lt. 4, Qd. 2, nº 145	96,14 m²;
05 - José de Oliveira	Rua 1, Qd. 2, Lt. 10	37,04 m²;
06 - Iona Aparecida Ribeiro	Rua Javaés, Lt. 10, Qd. 1	60,49 m²;
07 - Maria Helena P. Pacheco	Rua Javaés	75,16 m²;
08 - Geralda Cardoso Assunção	Rua Javaés, nº 300	98,45 m²;
09 - Ivone Maria Ferreira dos Santos	Rua Javaés, nº 290	53,85 m²;
10 - Rita Cássia de Sousa	Rua Javaés, nº 290	07,96 m²;
11 - Maria José Almeida	Rua Javaés, nº 292	74,88 m²;
12 - Nadir da Silva Rodrigues	Rua Javaés, Lt. 1, Qd. 2	48,40 m²;
13 - Josefa da Conceição	R. Javaés, nº 299, Lt. 14, Qd. 1	68,94 m²;
14 - Walteci Fortuna	Av. Contorno, nº 200	106,11 m²;
15 - Lazarina Maria do Nascimento	Av. S. Geraldo, Lt. 16, Qd. 22	79,64 m²;
16 - Raimundo Martins Soares	Av. São José, Qd. 1, Lt. 289	147,58 m²;
17 - Marneide Fátima de Oliveira	Rua 604, Qd. 573, Lt. 3	74,36 m²;
18 - Getúlio Martins de Almeida	Av. Contorno, Qd. 578, Lt. 2	31,19 m²;
19 - Rita de Cássia da Silva	Rua Javaés	
20 - Marilda de Fátima C. da Silva	Rua Javaés	71,81 m²;
21 - Genomar Sousa Melo	Rua 1, Lt. 4, Qd. 2, nº 145	112,36 m²;
22 - Rogério da Silva Rodrigues	Rua Javaés, Qd. 2, Lt. 1	33,50 m²;
23 - Manoel Pinto Cardoso	Rua Javaés, Lt. 2, Qd. 2	05,29 m²;
24 - Claudiomar Queiroz Silva	Rua Javaés	09,22 m²;
25 - Fiji Soeda	Rua Javaés, qd. 1	100,45 m²;
26 - Elcuza Ferreira da Silva Moura	Rua Javaés, nº 302	68,63 m²;
27 - Irismar Aparecida S. de Jesus	Rua Javaés	67,70 m²;
28 - Erika Leopoldina Ferreira	Rua Javaés, nº 304	97,19 m²;
29 - Bárbara Caetano da Silva	Rua Javaés, Lt. 3, Qd. 1	30,55 m²;
30 - Eliane Ramos da A. Rodrigues	Rua José Hermano, nº 138	38,18 m²;
31 - Alair Fernandes Teodoro	Av. Contorno, Qd. 573, Lt. 1	238,20 m²;
32 - Nilza Fátima de Almeida	Rua 604, Qd. 573, Lt. 4	100,01 m²;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Dorival Batista de Aguiar
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despesa

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1632, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Lei Complementar nº 031/94, Decreto Regulamentador nº 1.119/94, bem como o contido no Processo nº 1.882.830-8/2001, de interesse de ELMO ENGENHARIA LTDA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento prioritário denominado "SETOR BARRA DA TIJUCA", com área total de 264.280,00m² (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta metros quadrados) e área parcelável de 225.137,37m² (duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete vírgula trinta e sete metros quadrados) parte integrante da Fazenda Caveiras, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

I. Superfície do terreno:.....	264.280,00m² = 100,00%;
II. Superfície a parcelar:.....	225.137,37m² = 85,191%;
III. Servidão da CELG:.....	12.678,92m² = 4,797%;
IV. Faixa de domínio da GO-060:.....	5.942,41m² = 2,242%;
V. ZPA-I: a integrar o domínio público municipal no ato do registro:.....	20.521,30m² = 7,764%;
VI. Número de lotes:.....	349;
VII. Total de quadras:.....	11;
VIII. Total de Áreas Públicas:.....	08;
IX. Área mínima de lote:.....	300,00m²;
X. Frente predominante:.....	10,00m;
XI. Sistema viário:.....	68.807,44m² = 30,562%;
XII. Total das áreas verdes e equipamentos sociais:.....	33.834,85m² = 15,029%;
XIII. Total de áreas públicas:.....	102.642,29m² = 45,591%;
XIV. Total das áreas dos lotes:.....	122.495,08m² = 54,409%;

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais - APM, terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

- I. APM-01 - FAIXA VERDE DE PROT. DA RODOVIA-ZPA-IV = 3.018,48m² = 1,341%:
- Logradouro: Rua Trindade;
 - Fundo confrontante: Faixa de Domínio da GO-060;
 - Lado direito confrontante: Faixa de Domínio da GO-060;
 - Lado esquerdo confrontante: Faixa de Domínio da GO-060;
 - Frente: D = 23,491m (Ac = 12°59'24" + R = 103,614m) + 61,29m + D = 34,054m (Ac = 31° 14'08" + R = 62,466m) + D = 102,232m (Ac = 62°10'36" + R = 94,207m) + D = 59,114m (Ac = 30°56'53" + R = 109,442m);
 - Fundo: 131,13m + D = 33,654m (Ac = 29°33'29" + R = 65,235m) + 19,25m + D = 34,16m (Ac = 38°49'44" + R = 50,194m);
 - Lado esquerdo: 8,98m;
 - Lado direito: 56,61m.
- II. APM-02 - PRAÇA - ZPA-IV = 5.254,38m² = 2,334%:
- Logradouro: Rua JB-3;
 - Fundo confrontante: Servidão da CELG;
 - Lado direito confrontante: Rua JB-3;
 - Lado esquerdo confrontante: Servidão da CELG;
 - Frente: 213,82m;
 - Fundo: 218,56m;
 - Lado esquerdo: 41,20m;
 - Lado direito: D = 15,151m (Ac = 59°36'04" - R = 14,565m).

III. APM-03 - PRAÇA - ZPA-IV = 3.000,00m² = 1,333%:

- a) Logradouro: Rua Batuba;
- b) Fundo confrontante: Rua RB-1;
- c) Lado esquerdo confrontante: Rua Piriri;
- d) Lado direito confrontante: Rua Ipioca;
- e) Frente: 31,36m;
- f) Fundo: 31,36m;
- g) Lado esquerdo: 48,50m;
- h) Lado direito: 48,50m;
- i) 1º chanfrado: confluência da Rua Batuba c/ Rua Piriri = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m);
- j) 2º chanfrado: confluência da Rua Batuba c/ Rua Ipioca = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m);
- k) 3º chanfrado: confluência da Rua RB-1 c/ Rua Ipioca = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m);
- l) 4º chanfrado: confluência da Rua RB-1 c/ Rua Piriri = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m).

IV - APM-04 - ZPA-IV = 5.630,47m² = 2,500%:

- a) Logradouro: Rua JB-1;
- b) Fundo confrontante: Zona de Proteção Ambiental - ZPA-I;
- c) Lado esquerdo confrontante: Zona de Proteção Ambiental - ZPA-I;
- d) Lado direito confrontante: Acesso ao Aterro Sanitário
- e) Frente: 270,74m + 14,56m;
- f) Fundo: 44,579m + 40,314m + 30,486m + 23,581m + 63,560m + 80,164m + 14,867m;
- g) Lado esquerdo: 7,464m.

V - APM-05 - ESCOLA DE 1º GRAU = 5.000,00m² = 2,221%:

- a) Logradouro: Rua Batuba;
- b) Fundo confrontante: Rua RB-1;
- c) Lado esquerdo confrontante: APM-6 - Escola de 1º Grau;
- d) Lado direito confrontante: Alameda dos Eucaliptos;
- e) Frente: 77,81m;
- f) Fundo: 60,42m;
- g) Lado esquerdo: 47,36m + 6,18m;
- h) Lado direito: 64,50m;
- i) 1º chanfrado: confluência da Rua Batuba c/ Alameda dos Eucaliptos = D = 13,631m (Ac = 97°37'8" + R = 8,00m);
- j) 2º chanfrado: confluência da Rua RB-1 c/ Alameda dos Eucaliptos = D = 9,622m (Ac = 68°54'45" + R = 8,00m).

VI. APM-06 - ESCOLA DE 2º GRAU = 5.000,00m² = 2,221%:

- a) Logradouro: Rua Batuba;
- b) Fundo confrontante: Rua RB-1;
- c) Lado esquerdo confrontante: APM-5 - Escola de 2º Grau;
- d) Lado direito confrontante: Rua Piriri;
- e) Frente: 69,95m;
- f) Fundo: 69,95m;
- g) Lado esquerdo: 64,50m;
- h) Lado direito: 48,50m;
- i) 1º chanfrado: confluência da Rua Batuba c/ Rua Piriri = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m);
- j) 2º chanfrado: confluência da Rua RB-1 c/ Rua Piriri = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m).

VII. APM-07 - CRECHE = 4.000,00m² = 1,777%:

- a) Logradouro: Rua Batuba;
- b) Fundo confrontante: Rua RB-1;
- c) Lado esquerdo confrontante: Rua Ipioca;
- d) Lado direito confrontante: Rua Satuba;
- e) Frente: 46,87m;
- f) Fundo: 46,87m;
- g) Lado esquerdo: 48,50m;
- h) Lado direito: 48,50m;
- i) 1º chanfrado: confluência da Rua Batuba c/ Rua Ipioca = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m);
- j) 2º chanfrado: confluência da Rua Batuba c/ Rua Satuba = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m);
- k) 3º chanfrado: confluência da Rua Satuba c/ Rua RB-1 = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m);

- l) 4º chanfrado: confluência da Rua Ipioca c/ Rua RB-1 = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m).

VIII. APM-08 - INSTITUCIONAL = 2.931,52m² = 1,302%:

- a) Logradouro: Rua RB-1;
- b) Fundo confrontante: Rua Batuba;
- c) Lado esquerdo confrontante: Rua Trancoso;
- d) Lado direito confrontante: Rua Satuba;
- e) Frente: 44,49m;
- f) Fundo: 13,92m;
- g) Lado esquerdo: 57,33m;
- h) Lado direito: 48,50m;
- i) 1º chanfrado: confluência da Rua RB-1 c/ Rua Trancoso = D = 17,066m (Ac = 112°13'30" + R = 8,00m);
- j) 2º chanfrado: confluência da Rua RB-1 c/ Rua Satuba = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m);
- k) 3º chanfrado: confluência da Rua Batuba c/ Rua Satuba = D = 12,566m (Ac = 90°00' + R = 8,00m);
- l) 4º chanfrado: confluência da Rua Batuba c/ Rua Trancoso = D = 8,067m (Ac = 57°46'30" + R = 8,00m).

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento "SETOR BARRA DA TIJUCA" ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade-(ZPR-BD), para as quadras 03 a 08; Zona de Proteção Ambiental-III (ZPA-III), para as quadras 09 a 11 e Zona Mista de Baixa Densidade-(ZM-BD), para as quadras 01 e 02, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos e Zona de Proteção Ambiental-I (ZPA-I).

§ 1º Os lotes de esquina deverão atender, em qualquer Zona de Uso, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados na Lei Complementar nº 031/94.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

§ 3º A Zona de Proteção Ambiental I (ZPA-I), com área de 20.521,30m², compreende a faixa de proteção do Córrego Cavciras.

Art. 5º De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 192.108,88 (cento e noventa e dois mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos) adjudicados ao patrimônio do Município de Goiânia, constituindo bem dominial municipal, conforme Escritura Pública de Caução, lavrada no 5º Tabelionato de Notas, Livro 00808-N, desta Capital.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Célio de A. J. Silva embaixador pelo Prefeito
Diretor Secretário de Assessoria
Chefe do Gabinete de Expansão e Despesas

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 21069698/2002

INTERESSADO: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº328/2003 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para locação do imóvel situado à Alameda Presidente Baldomir, Chácara 7, Jardim Presidente, nesta Capital, de propriedade do Sr. MÁRIO SIMIÃO DE BARROS, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde CAPS ALPES, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL,, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.488, de 15 de maio de 2003, que exonerou MARIA CÉLIA SOUZA FEITOSA (matrícula nº 289540-3), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 1º de junho de 2003, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL,, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

Osmar de Lima Magalhães
Certifico que a P. foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.147, de 15 de abril de 2003, que exonerou CLEYTON MARTINS LOPES (matrícula nº 483443-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, lotado na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 1º de junho de 2003, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

Osmar de Lima Magalhães
Certifico que a P. foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

COMUNICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, comunica a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme abaixo relacionados:

Nº Ord.	Portaria nº	Interessado	Cargo	Período de Afastamento
001	1955/2003	Aline Pinheiro Veloso	Analista em Saúde I-PFO	05/03/2003 a 04/05/2005
002	2100/2003	Célia Yoko Hirata Lindores	Profissional de Educação II	19/04/2003 a 18/04/2005
003	2132/2003	Roseli Gonçalves Soares Putalaga	Profissional de Educação II	Considerar prorrogada até 14/01/2003
004	2133/2003	Aux Maria da Silva	ASHA I	25/03/2003 a 24/05/2005
005	2170/2003	Flávia Cristina de Souza	Profissional de Educação II	23/03/2003 a 22/05/2005
006	2186/2003	Kellen Cristina Fernandes de Oliveira	Profissional de Educação II	06/05/2003 a 05/05/2005
007	2188/2003	Maria Jacinta da Silva Pereira	Profissional em Saúde I-PFO	01/02/2003 a 31/01/2005
008	2189/2003	Thiago Monge Di Oliveira	Assist. de Ativ. Administrativas I	12/06/2003 a 11/06/2005
009	2257/2003	Jefferson Ducas Rocha	Assist. de Ativ. Administrativas I	01/04/2003 a 31/03/2005
010	2258/2003	Paulo Roberto dos Santos	Assist. de Ativ. Administrativas II	14/06/2003 a 13/06/2005
011	2259/2003	Silvia José da Silva Santos	ASHA I	01/06/2003 a 31/05/2005
012	1905/2003	Ely Correa de Barros	Assist. de Ativ. Administrativas I	Torna sem efeito a Port. nº 1589/03.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

Maria Aparecida Elvira Neves
SECRETÁRIA

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO**

- 1 - DATA: 18.06.2003.
- 2 - CONCORDANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o senhor ADRIANO MARCOS ALENCAR.
- 3 - OBJETO: quitação pelo Município, do débito resultante de danos

materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.

4- VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o valor total do presente instrumento.

5- PROCESSO Nº: 21873420/2003

EXTRATO DO ADITIVO II CONTRATO CTJR 39/02

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

LOCAL E DATA : Lavrado e assinado em 01 de maio de 2003, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Abreu, n.º 490, Setor-Oeste.

FUNDAMENTO : Inexistência de licitação, artigo 23, I da Lei n.º 8.666/93, processo administrativo n.º 21490181/02.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.2 - O pagamento será efetuado pela COMDATA à CONTRATADA no dia 14 (quatorze) do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação pela IRM da respectiva nota fiscal ou outro documento correlato até o dia 30 (trinta) do mês que ocorrer a prestação de serviços, devendo os mesmos serem arrolados pelo setor competente da COMDATA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitarem com os termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo entrará em vigor, após devidamente registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não sendo devida pela COMDATA indenização alguma caso seja denegado o competente registro, porém registrado, seus efeitos são contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 022/01

CONVENIENTES: SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 26.05.03.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 2.224.360-8, de 06.05.03

OBJETO: Nova redação ao Convênio nº 022/01 e seu Termo Aditivo I, para efeito de cumprimento das novas normas ditas pela Delegacia Regional do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, e atualização do valor do repasse mensal.

Goiânia, 26 de maio de 2003


Paulo Espinola Cardoso
Advogado

VISTO:


Ado Raphael Brasil de
Diretor Departamento Jurídico

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003

OBJETO: visando a construção de Ponte sobre o Ribeirão Anicuns, na ligação da Vila Santa Helena ao Setor Gentil Meirelles, conforme edital e seus anexos.

Reunida a Comissão de Licitação e após analisados toda a Documentação à luz do edital e da lei que rege a matéria, foi julgada, pela unanimidade de seus membros, habilitadas: CAMARGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, FUD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CONSTRUTORA RABELO LTDA, ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, BILENCZ CONSTRUTORA LTDA, GOIAS CONSTRUTORA LTDA, AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e HEMA ENGENHARIA LTDA. Inabilitada: BRITO CONSTRUTORA LTDA, por ter apresentado como responsável Técnico o Sr. Antônio João da Silva, sendo que o mesmo é funcionário da Prefeitura de Goiânia.

Goiânia, 04 de Junho de 2003.


Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:


Eng. Nelson Caproni Junior
Diretor Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

A Comissão de Licitação da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, torna público que realizará a licitação por Tomada de Preços nº 002/2003, conforme abaixo discriminado:

Tomada de preços nº 002/2003
Data: 26/06/2003
Processo: 22333089/2003
Horário: 09:00 horas

Objeto: Aquisição de materiais de consumo como: gêneros alimentícios - conforme especificações na Proposta - Detalhe, parte integrante do presente Edital.

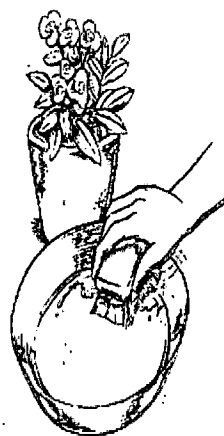
Local da Licitação: Diretoria Administrativa e Financeira - FUMDEC, Rua 25- A, esquina com República do Líbano - Setor Aeroporto - Goiânia - GO.
Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no horário de 08:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00, munidos do Carimbo da Empresa que contenha o CGC. Quaisquer informações serão prestadas no endereço acima citado ou pelos telefones (62) 524-2658 ou 524-2660.

Goiânia, 02 de junho de 2003


Sérgio Ribeiro
Presidente

Xô, Dengue

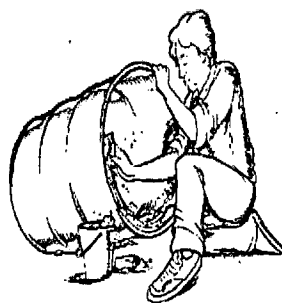
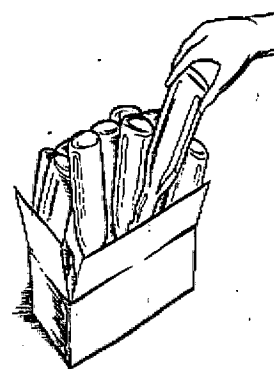
Acabe com esse perigo na sua casa:



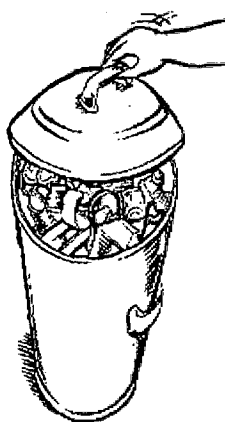
Lave os pratinhos de plantas com escova uma vez por semana.



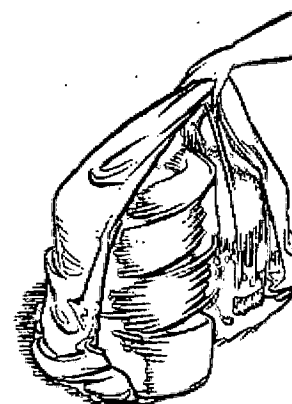
Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



Lave com escova as paredes internas dos depósitos de água uma vez por semana e mantenha-os bem tampados.



Mantenha as lixeiras tampadas e secas.



Cubra bem os pneus ou guarde-os em locais fechados.

Sintomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia
- * Falta de apetite

Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses